



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

CONVOCAÇÃO

DEFESA CONTRA JUBILAMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Convocamos os discentes do Curso de Licenciatura em Matemática, abaixo relacionados, em conformidade com os Arts. 356 a 360 do Regimento Geral da UFAC, que se enquadram nos critérios de jubramento, para apresentar defesa por escrito, junto a Coordenação do Curso de Matemática, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação.

A defesa por escrito deverá ser encaminhada para o e-mail do Curso de Matemática – matematica.ccet@ufac.br

Para mais informações, entrar em contato através do e-mail institucional: matematica.ccet@ufac.br ou whatsapp 68-99254-7358 (somente mensagens).

Do Jubramento

"Art. 356. O jubramento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.

Art. 357. O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

REGIMENTO GERAL DA UFAC – pág. 96

§ 1º Incorrerá também em pena de jubramento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo."

Nº	MATRÍCULA	DISCENTE	ENQUADRAMENTO
-----------	------------------	-----------------	----------------------

1	20220044126	Adriano da Silva Santos	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2023/2, 2024/1, 2024/2, 2025/2, 2026/1
2	20250040019	Ana Beatriz de Souza Cavalcante	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/2, 2026/1
3	20250040043	Ana Letícia Sampaio Freire	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/2, 2026/1
4	20250040039	Ana Paula Holanda de Souza	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/2, 2026/1
5	20210040010	Caio Vinicius Hermoges Miranda	Regimento Geral, Art. 357, Inciso III, §4º 2024/1, 2024/2 e 2025-1
6	20250040027	Gabriel da Silva Souza	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/2, 2026/1
7	20250040035	Gabriel Souza do Nascimento	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/2, 2026/1
8	20240040098	Geovana Justino da Silva	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/2, 2026/1
9	20220040038	Jean Claudio Souza de Arruda	Regimento Geral, Art. 357, Inciso III, Semestres: 2025/2, 2026/1

10	20200040028	Katrinny Alves da Silva	Regimento Geral, Art. 357, Inciso III, §4º 2024-1, 2025-1 e 2025-2
11	20250040013	Kauan Barbosa Souza da Cruz	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/2, 2026/1
12	20120040014	Kennedy de Souza Lima	Regimento Geral, Art. 357, Inciso I, II e III, §4º 2022/2, 2023-1, 2024-2 e 2025-1
13	20230040031	Kettlen Rebeca dos Santos Alencar	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/1, 2025/2, 2026/1
14	20230040047	Leticia Pisco Monteiro	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/1, 2025/2, 2026/1
15	20240040092	Lucas Correa Piauhy	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/1, 2025/2, 2026/1
16	20250044001	Robson Silva Botelho	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/2, 2026/1
17	20240041099	Romario Gomes da Costa	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/1, 2025/2, 2026/1
18	20240040025	Weverton Pereira da Costa	Regimento Geral, Art. 357, Inciso II, Semestres: 2025/1, 2025/2, 2026/1

Rio Branco, 20 de junho de 2026.

Assinado Eletronicamente

CLEBES DO NASCIMENTO BRANDÃO

Coordenador do Curso



Documento assinado eletronicamente por **Clebes do Nascimento Brandao, Coordenador**, em 01/07/2026, às 14:37, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2120833** e o código CRC **CCFA53F7**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.016427/2026-84

SEI nº 2120833